



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua Getúlio Vargas, 147 - Baraúna - PB.
C.G.C. 01.612.512/0001-71

Lei nº 072/98.

Em, 24 de agosto de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna;

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua Projetada em que reside o Sr. Gilberto de Dorinha, no Bairro Jardim Planalto, e passa a ser denominado de rua Pedro Matias de Sousa.

§ Único - A presente Honraria consiste aos relevantes serviços prestados pelo o Homenageado a essa comunidade.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito